



BROCHIER - RS

Lei nº999/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de dezembro de 2005

LEI Nº 999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ratifica Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando a execução do projeto Construção de Unidade de Saúde - PSF (Programa de Saúde da Família).

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de repasse da União Federal e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) de contrapartida deste Município.

Art. 3º O presente Convênio está contemplado nas metas do Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0034.1124 - Construção de Unidade de Saúde PSF

770 - Obras e Instalações - Recursos próprios ASPS R\$ 5.600,00

771 - Obras e Instalações - Recursos da União R\$ 70.000,00

TOTAL: R\$ 75.600,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.



BROCHIER - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30